

PARECER Nº 453/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0528/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jose Ferreira (Zelão) dispõe sobre a gratuidade de transporte público para doador de sangue no dia da doação e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a gratuidade pode ser viabilizada com bilhete único de doador de sangue. No dia em que efetuar a doação recebe a carga no bilhete único de ida e volta. O atestado que efetuou a doação de sangue comprovará e garantirá o acesso à gratuidade de todo o trajeto utilizado pelo doador.

Depreende-se da justificativa do autor que há cidadãos na cidade de São Paulo que tem o hábito de doar sangue e necessitam deslocar-se da periferia até o centro da cidade. Muitos não realizam doações regulares por limitação financeira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público, de forma que favorável à aprovação é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá - PT – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD